

LEI Nº 4.271, DE 25 DE MAIO DE 2016.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial no orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.208, de 21 de dezembro de 2015, destinado a aquisição de material permanente e equipamentos a ser utilizado na unidade de Saúde UPA.

O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.589/2016, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.208, de 21 de dezembro de 2015, no valor de R\$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais), destinado a aquisição de material permanente e equipamentos a ser utilizado na unidade de Saúde UPA, do Município, com a seguinte classificação orçamentária:

020100 SECRETARIA DE GOVERNO

10.302.0004.1406.0000 – UPA 24 Horas

4.4.90.52.00 – 01.310.000 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 68.000,00

Art. 2º. O presente crédito será coberto com recurso proveniente da anulação da seguinte dotação:

022100 SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS

18.512.0180.1242.0000 – Const/melhoramento de Matadouro

(331) - 4.4.90.51.00 – 01.110.000 – Obras e Instalações.....R\$ 50.000,00

22.662.0007.1282.0000 – Implantação do Distrito Industrial

(332) – 4.4.90.51.00 – 01.110.000 – Obras e Instalações.....R\$ 18.000,00

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P.

M., em 25 de maio de 2016.

PEDRO WAGNER RAMOS

Secretário de Administração

